

A violência contra a mulher no Brasil sob a perspectiva da educação

La violencia contra las mujeres en Brasil desde la perspectiva de la educación

The violence against women in Brazil from the perspective of education

ANAIZA QUEIROZ DE OLIVEIRAⁱ  

DAYANE LOPES DE MEDEIROSⁱⁱ  

MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELOⁱⁱⁱ  

Resumo: O trabalho dialoga com a temática violência contra a mulher na perspectiva da educação. Como pergunta, eis: como a escola pode contribuir no combate à violência contra a mulher? Trazemos como objetivo geral: pesquisar as contribuições da escola no combate à violência contra a mulher. E objetivos específicos: escavar a categoria violência contra a mulher nas fontes-texto, refletir acerca da valorização da mulher para uma sociedade mais justa e igualitária. Utilizaremos a pesquisa bibliográfica tomando como fundamentação teórica autores como Arriazu (2000), Cerisara (2002), Gadotti (2008), Libâneo (2012), Freire (2016) entre outros, com análise de conteúdo, Bardin (2011). Construímos um diálogo reflexivo com a categoria “mulher” e adentramos aos caminhos possíveis de um sistema de ensino humanizador, transformador e unido em gênero, tomando a escola como ponto de partida para esta reflexão.

Palavras-chave: Ensino Humanizador. Escola. Violência contra mulher.

Resumen: La obra dialoga con el tema de la violencia contra las mujeres desde la perspectiva de la educación. A modo de pregunta, surge la siguiente: ¿cómo pueden las escuelas contribuir a combatir la violencia contra las mujeres? Nuestro objetivo general es investigar las contribuciones de la escuela a la lucha contra la violencia contra las mujeres. Y objetivos específicos: excavar la categoría de violencia contra las mujeres en fuentes textuales, reflexionar sobre la valorización de las mujeres para una sociedad más justa e igualitaria. Utilizaremos una investigación bibliográfica tomando como base teórica autores como Arriazu (2000), Cerisara (2002), Gadotti (2008), Libâneo (2012), Freire (2016) entre otros, con análisis de contenido, Bardin (2011). Construimos un diálogo reflexivo con la categoría “mujer” y exploramos los caminos posibles de un sistema educativo humanizador, transformador y unificador de género, tomando la escuela como punto de partida para esta reflexión.

Palabras clave: Humanizar la enseñanza. Escuela. Violencia contra las mujeres.

Abstract: The work dialogues with the theme of violence against women from the perspective of education. As a question, here is: how can schools contribute to combating violence against women? Our general objective is to research the school's contributions to combating violence against women. And specific objectives: excavate the category of violence against women in text sources, reflect on the valorization of women for a more just and

ⁱ Graduada (2019) em Geografia - Licenciatura pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Graduanda em Pedagogia - Licenciatura pela mesma instituição.

ⁱⁱ Graduada (2024) em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. É mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

ⁱⁱⁱ Graduada (2010) em Pedagogia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). É mestra (2015) em Educação, cultura e identidades pela mesma instituição. É doutora (2020) em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Atualmente é docente da UFRN no Programa de Pós-Graduação em Metodologias de Ensino e Processos de Aprendizagem, Linha de Pesquisa: Linguagens, Inclusão e Diversidade; e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, na UFPE, Linha de Pesquisa Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz.

egalitarian society. We will use bibliographical research taking as a theoretical basis authors such as Cagicas Arriazu (2000), Cerisara (2002), Gadotti (2008), Libâneo (2012), Freire (2016) among others, with content analysis, Bardin (2011). We built a reflective dialogue with the category “woman” and explored the possible paths of a humanizing, transformative and gender-unified education system, taking the school as a starting point for this reflection.

Keywords: Humanizing Teaching. School. Violence against women.

Considerações iniciais

Em consequência do patriarcado, as mulheres são constantemente vítimas de violências sociais ao longo da história do país. Em virtude disso, na tentativa de erradicação das violências contra a mulher, foram criadas algumas políticas públicas, porém essas políticas ainda passam por processos de deficiências nos atendimentos, mantendo as estatísticas com dados ainda cruéis, no que se refere a situações de violências, seja no âmbito familiar, seja no âmbito social. Aqui, será posto alguns dos problemas vivenciados pelas mulheres Brasileiras.

Foi publicado pelo Jornal Nacional, baseado em dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que no ano de 2023 foram registrados 1.158 casos de feminicídios de janeiro a outubro do referido ano. O feminicídio é um dos problemas estruturais que violam o direito e a segurança das mulheres. Em virtude disso, foi criada a Lei 13.104, de 09 de março de 2015, a lei do feminicídio que o qualifica como crime hediondo. Porém, ainda segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em média, quatro mulheres ainda morrem diariamente no país vítima de feminicídio.

De acordo com o Portal de Boas Práticas, os riscos ao buscar um aborto, no Brasil só é permitido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) três tipos de abortos, que são: quando a gravidez representa risco a gestante, quando é causado por estupro e quando o feto é anencéfalo. Sendo as demais formas não legalizadas, muitas mulheres arriscam-se ao se deparar com uma gravidez indesejada, optam por utilizar medicamentos perigosos.

Ser mulher negra, configura um duplo preconceito de gênero e raça ao qual não vamos nos atentar a detalhar neste artigo. Mas, reitera-se a emergência de se articular práticas pedagógicas de enfrentamento às mazelas fortalecidas diariamente pela sociedade no que se refere ao ser feminino. Com os dados de feminicídio e o destaque a categorização da mulher negra como peso a mais no quesito violência, adentramos aos moldes que se pretende estudar.

Nos respaldamos no questionamento: como a escola pode contribuir no combate à violência contra a mulher? Em instâncias gerais objetivamos: pesquisar as contribuições da

escola no combate à violência contra a mulher. Mais especificamente: escavar a categoria violência contra a mulher e refletir acerca da valorização da mulher para uma sociedade mais justa e igualitária. Com a análise de Bardin (2011), conseguimos pontuar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres em seu cotidiano de vivência a partir de pesquisa bibliográfica e elencamos as possibilidades de construção de educação valorativa ao ser feminino com foco na humanização da educação e na humanização da sociedade, em uma relação integrada em transformação, tomando como ponto de partida a escola, a base onde inicia o processo de formação dos sujeitos.

De acordo com a Lei 14.164, sancionada em 2021, a prevenção da violência contra a mulher deve estar incluída na base curricular da educação nacional, essencialmente como tema transversal e de caráter expositivo-reflexivo, e institui a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Uma outra mudança que aconteceu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/96 foi a inclusão da temática de gênero e diversidade, que ocorreu por meio da Lei 13.005/2014 sancionada em 25 de junho de 2014. O que significa dizer que a legislação passou a reconhecer a importância de abordar questões relacionadas à igualdade de gênero, o combate à discriminação e o promover a diversidade nas políticas e práticas educacionais, promovendo assim, a equidade de gênero, a partir da escola, desconstruindo justificativas para tratamento desigual entre homens e mulheres.

Ocasionalmente, surgiram uma diversidade de núcleos por todo o país que aborda acerca da temática, dentre eles, o “Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência Contra Mulher” (NEG), tendo como locus o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), campus Olinda. Que segundo Costa Antas (2017), a ação desenvolve uma série de práticas no combate à discriminação e as mais variadas formas de violências. Dentre tais práticas, estão rodas de conversas, implementação de políticas públicas, apoio e orientação a vítimas de violência de gênero e discriminação, iniciativas de empoderamento com autonomia de mulheres e grupos marginalizados, dentre outras.

As instituições escolares buscam encontrar possibilidades para o enfrentamento à violência instaurada no seio feminino de nossa sociedade, estando essas possibilidades na concretização de práticas pedagógicas dialógicas que proporcionem debates sobre a desigualdade e a pluralidade, estimulando o respeito de gênero coadunado ao empoderamento coletivo de meninas e mulheres entendendo-se como protagonistas.

Metodologia

O caminho metodológico segue dividido em duas etapas que se complementam e se justificam por si mesmas. Inicialmente, nos atemos à revisão bibliográfica de três teóricos que abordam a temática da violência: Andrade (2001), Masson (2012) e Teixeira (2001). Na transversalidade à temática violência e educação contaremos com a contribuição de Arriazu (2000), Cerisara (2002), Gadotti (2008), Libâneo (2012) e Freire (2016). Em seguida, busca-se informações em documentos e normativas sobre violência contra a mulher: a Lei 13.827 - Lei Maria da Penha- (Brasil, 2006), a Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988), a Lei 13.632 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e respectivas alterações (Brasil, 2018), Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2017) entre outros marcos normativos instituídos no país.

Fazemos a revisão bibliográfica, que conforme Andrade (2001), permite ao estudioso(a) fundamentar sua pesquisa em base de um diálogo que vem sendo amplamente discutido por outros pesquisadores, além de facilitar o confronto ou aglutinamento de posicionamentos investigativos que delimitam o assunto em geral. A pesquisa exploratória, conforme Teixeira (2001), favorece uma familiarização com os conceitos e fenômenos surgidos durante a pesquisa, empreendendo mais profundidade ao longo do discorrer dos dados e reflexões obtidos e obtidas. Em face do exposto, acrescentamos a análise de conteúdo (Bardin, 2011) que possibilita refletir por meio da categorização escavada e suas discussões apresentadas e refletidas diante da prerrogativa textual. Segundo Bardin (2011) a Análise de Conteúdo tem como objetivo analisar o que foi dito, investigando, construindo e apresentando concepções em torno de um objeto de estudo. A análise do material coletado segue três fases definidas por Bardin (2011, p. 95), como: pré-análise; exploração do material e tratamento dos resultados. O trabalho foi escrito, refletindo sobre as práticas pedagógicas combativas ao enfrentamento da violência de gênero. O materialismo histórico-dialético aparece em conformidade com Masson (2012), que desvela um fato em busca de entendimento aos causos reais e suas relações de singularidade e universalidade.

Abordar o enfrentamento da violência contra a mulher na escola na ótica do materialismo histórico dialético favorece o diálogo com outras temáticas pertinentes e que culminam na efetivação da ação humanamente predatória e em ações pedagógicas educacionais ainda pouco trabalhadas, como o machismo, o patriarcado, as lacunas do currículo escolar sobre

a violência contra a mulher, o aporte a categoria emocional que envolve os projetos pedagógicos e outras atividades curriculares escolares e institucionais educativas.

Historicidade da violência contra a mulher no Brasil

A violência contra a mulher no Brasil é um problema social que vem se perpetuando há gerações, são inúmeros os casos ao longo de toda nossa história. Um dos casos que repercutiu foi o de Maria da Penha que após sofrer diversos tipos de violência denunciou o agressor, que de acordo com o que está posto no blog Fundo Brasil, com a falta de apoio legal pela Justiça Brasileira, acionou o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

Ainda de acordo com o blog, seu caso foi encaminhado para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998. Quinze anos após a denúncia o caso foi solucionado, e o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. A partir de então, de acordo com, Brasil (2006) a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 foi sancionada pelo, até então, presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o intuito de fazer uma reformulação nas leis de defesa da mulher. Deste modo, a Lei contém 46 artigos distribuídos em 7 títulos, recebendo a nomeação oficial de Lei Maria da Penha em homenagem a sua luta por reparação e por Igualdade de direitos.

Os principais tipos de violência sofrida pelas mulheres estão enumerados no artigo 7º da lei Maria da Penha como violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além dessas, existe ainda uma mais silenciosa, o preconceito e a discriminação contra as mulheres que se enraizaram nas culturas dos povos por meio do patriarcado. Silva enfatiza que:

Por muito tempo, a cristalização de muitos dos conceitos de que o direito deveria estar a serviço dos homens, denominados os mais fortes, serviram para construir falsas ideias e moldar muitos dos preconceitos contra o sexo feminino. Vale lembrar que as próprias mulheres participaram inequivocamente desses ideários construídos ao longo dos últimos três ou quatro séculos (SILVA, 2010, p. 561).

Estruturada a partir da desigualdade de gênero, a violência contra a mulher é praticada em maior número no ambiente privado por pessoas próximas de sua convivência e de diversas maneiras. Baseando-se em dados do Ministério das Mulheres, de janeiro a outubro de 2023, a

Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 registrou cerca de 461.994 de atendimentos via ligações telefônicas, sendo que 74.584 deles foram referentes a casos de violência contra a mulher. Ainda de acordo com o Ministério das Mulheres, desse total para esse período, 51.941 denúncias foram realizadas pela própria mulher em situação de violência, dessas situações de violências às mulheres negras somam um total de 31.931 das denúncias.

O Ministério das mulheres adverte ainda que, entre os principais tipos de denúncias estão: a violência psicológica somando um total de 72.993; seguida pela violência física com 55.524; mais a violência patrimonial com 12.744; acrescida pela violência sexual com 6.669; somada ao cárcere privado com 2.338; agregada à violência moral com 2.156 e ao tráfico de pessoas com um total de 41 das denúncias recebidas. As situações pontuadas acima em dados de pesquisas obtidos, revelam claramente a imposição ditatorial da masculinidade, em que a mulher sempre subjugada, dominada e obrigada a seguir determinados costumes, violências e situações de indignidade, falta de justiça e de humanidade. Arriazu (2000), escreveu acerca da ideia ofensiva, maléfica e equivocada de que a mulher é um objeto do homem e que esse ser em sua masculinidade potencialmente validada tem direito a exercer naturalmente a dominação de comportamento sustentada pela crença histórica social superestimada pela população em geral.

Seguindo o pensamento posto sobre a supervalorização da masculinidade em poderio, dissemina-se o fortalecimento da cultura que opera na relação de poder do masculino sobre o feminino, sendo justificativa para a essencial manutenção da família, da economia e dos valores sociais em coletividade e individualidade posta. Deste modo, reverbera o pensamento de que o mundo deve aceitar a violência como parte importante para o controle e a ordem. A naturalização da violência e objetificação da mulher, endossam o discurso machista e misógino contra a mulher, por tê-la como sendo propriedade do homem, e que potencializada pelos valores da época, segundo Arriazu (2000) decide o melhor e ou pior para a mulher por intermédio de poder previamente estabelecido e fortemente instaurado em bases familiares, sociais e religiosas. Essa máxima adentra ao percurso sistemático educativo, fazendo surgir muitas violências no seio escolar, entre os profissionais, os estudantes, os familiares e todas as relações que perpassam a estrutura de base educativa nas escolas e espaços educativos em geral.

Ademais, considera-se urgente fazer emergir o diálogo sobre a questão da construção da identidade feminina a partir dos espaços de ensino em todo o país. Na escola inicia-se toda

e qualquer possibilidade de transformação da realidade, tendo em vista que a infância é considerada uma fase de grande assimilação dos conhecimentos, explicitação de reprodução de comportamentos, imprimindo a cultura que rege o contexto de vivência do estudante desde sua primeira infância. Nessa fase, a construção de gênero e as imposições, aparecem de forma inconsciente, e influenciam nos comportamentos e discursos dos jovens, crianças e adultos que participam da escola. No ensinar estão postas todas as relações de poder, categorização das brincadeiras, dos conteúdos, das metodologias e todos os movimentos do sistema escolar. É de suma importância ressignificar a educação, quanto aos tipos de violência de gênero praticadas cotidianamente, diante do atual cenário potencializador desta violência como o poder da tecnologia, que de acordo com Cerisara (2002), produzem a expansão de configurações excludentes ao ser feminino, favorecendo a política de morte que atinge a mulher.

Valorização da mulher na escola

A valorização das mulheres na sociedade brasileira se faz necessário pela importância delas para, essencialmente, a manutenção da vida. As Leis em prol da figura feminina objetivam assegurar diversos direitos à mulher, pois são direitos básicos que historicamente são violados pela sociedade e os principais pivôs são relacionamentos conjugais, sociais e trabalhistas. Assim, mesmo assumindo posições sociais e familiares distintas, a mulher tem procurado se auto visibilizar no decorrer da história do país. É importante valorizar a presença das mulheres em todos os âmbitos, para tanto essa valorização deve começar nos lares e nas instituições educativas. Mas, como desempenhar um papel de valorização da mulher onde o machismo predomina e onde não se é valorizada como mulher? A valorização de si e do outro começa dentro de nós mesmos. Cabe às mulheres tomarem consciência de sua importância para a sociedade e de seus comportamentos herdados de uma sociedade patriarcal e usufruírem de seus direitos prescritos nas Leis e se autoimpor. É um processo caro, porém pertinente. Pois a emancipação feminina é um processo contínuo social e interiormente.

Quanto à valorização da mulher nas instituições educativas, é um outro espaço também de extrema importância, pois essa tomada de consciência deve ser iniciada na infância. As escolas e Universidades são espaços físicos apropriados para se discutir os direitos da mulher e sua valorização. Uma educação pautada no respeito às mulheres, no respeito mútuo tem caráter transformador. O protagonismo feminino reflete uma busca contínua por igualdade de gênero

e os movimentos feministas junto aos avanços científicos que atijam os questionamentos a respeito dos estereótipos sofridos pelo grupo. Isso se deve, a publicidade que sexualiza a mulher e esse mundo tecnológico, traz poucas reflexões sobre a violência estrutural culminada pelo machismo. A escola pode se utilizar da ação prática propositiva, agir mediante as práticas tecnológicas para a edificação do ser, enquanto cidadão e crítico da realidade em que vive, o papel da escola é articular ações garantidoras ao direito à pluralidade, mas, primeiramente, garantir o acesso a um ensino de qualidade, no combate à violência e fomento de cultura de paz.

A luta das mulheres é contínua, a violência é mais desprezível ainda, quando parte para a cultura do estupro vivenciada em sua maioria, no âmbito familiar praticada por pessoas que na verdade deveriam proteger as mulheres, os casos acontecem seja a partir da infância ou mesmo na vida adulta. De acordo com Souza (2017, p. 11) “o estupro é muito mais difundido do que temos notícia, sendo praticado por homens, em sua grande maioria, que possuem plenas faculdades mentais de escolher praticá-lo ou não, e incentivado por uma série de mecanismos culturais”. Ainda de acordo com a autora, Souza (2017, p. 11) “a cultura do machismo e da misoginia contribui para a perpetuação desse tipo de violência” e que é um hábito errôneo considerar o violentador como um ser doente, o isentando da responsabilidade sobre a prática de seus hábitos. O próprio ambiente e cultura onde está inserido os sujeitos, violentador e vítima, favorece para perpetuação do ciclo vicioso da violência no Brasil.

O papel político da escola é uma forma ativa de educar para a liberdade, contribuindo com ensino-aprendizagem que atue diretamente no combate à violência contra a mulher, assim como todas as formas de violência, expondo as fragilidades que os atos de violência nos aprisionam e em contraste, as fortalezas que uma mudança real, de forma pedagógica e mobilizadora, pode nos possibilitar. O papel do programa disponibilizado no portal do Ministério das Mulheres (2022) intitulado de “Maria da Penha vai à escola educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher”, é uma das alternativas proposta que está surtindo efeito. As moças e rapazes tomam conhecimento do que é um relacionamento abusivo e passam a identificá-los e a se autoavaliarem também, eis aí um exemplo claro e positivo de prevenção das violências. Segundo Gadotti (2008), há uma diversidade regional e educacional no país que necessita ser levada em conta pelo setor público, a fim de contribuir significativamente com as demandas e problemáticas da educação. Para o autor, a educação deve favorecer a construção de um ambiente democrático, interativo e integrativo, em busca de equidade e igualdade no

viver cotidiano do povo marginalizado, transformando utopias em concretudes. A valorização da mulher é possível, e a educação por possibilitar reflexões e estratégias metodológicas de enfrentamento aos problemas reais culminam em ser a nossa melhor opção de mudança aqui e agora.

Resultados e discussão

Pensar a educação é sempre muito complexo, assim como articular uma prática transformadora somada ao contexto de enfrentamento à violência contra a mulher, mas, é totalmente possível quando o sujeito, estando conhecedor de seus direitos, consegue refletir sobre suas ações e seu papel na sociedade. Freire (2016, p. 23) escreveu que a ação transformadora educativa se inclina a acontecer ao passo que as pessoas se conscientizam do processo humano político social, a relação de poder existente entre os sujeitos, “tomando esta relação como objeto de sua reflexão crítica, os homens esclarecerão as dimensões obscuras que resultam de sua aproximação com o mundo”. O autor nos convida a entender a relação opressora do sistema capitalista brasileiro, que diminui o valor da humanidade existente em cada um e em cada uma de nós. Essa condição somente tem condições de ser cessada com a emancipação educacional dos envolvidos, pois os sujeitos percebendo-se protagonistas de seu viver, enfrentam as mazelas e lutam por conquistas, melhorias e essencialidades individuais e coletivas.

Freire (2016), reitera que a capacidade de mudança do ser humano está nítida em se perceber importante no mundo, entender seu pertencimento, o que se estabelece com a valorização das diferentes culturas. A não valorização das culturas culmina em violência brutal, principalmente, no que se vale da sala de aula e outros espaços educativos.

A educação para a liberdade, liberta os diferentes conhecimentos e saberes, culturas e crenças, dialogando com o dia a dia de cada educando e seu entorno. Conteúdos educativos que levam os estudantes a desenvolverem pensamento crítico, reflexivo, a criatividade, autonomia, conscientização sobre questões sociais, políticas e econômicas, incitam os estudantes para uma educação significativa. Essa distância também existe na não valorização da mulher quando não ensinamos os estudantes a entenderem o valor de nossas mulheres (mães, avós, professoras) que cuidam, ensinam e providenciam a garantia da espécie humana. É urgente um ensino para

o local, valores, crenças e culturas variadas, múltiplas, com a capacidade de refazer-se enquanto humano, desvelando uma realidade lógica e considerável.

Políticas de educação combativas ao processo de violência contra a mulher, pode ser utilizada nas salas de aula como mote analítico, problematizador em via de ações pedagógicas humanizadas que se aproximem cada vez mais da realidade e prossigam com as ideias de promoção de soluções aos problemas encontrados na vida de cada estudante. A escola, não sendo neutra, atua contra esse ciclo danoso de subordinação da mulher ao homem, enraizado culturalmente no Brasil e no mundo. É imprescindível, organizar maneiras de solucionar as tratativas aqui postas estabelecendo um processo de ensino transdisciplinar e integral no contexto formativo, por meio de metodologias interdisciplinares que incentivem a colaboração entre diferentes áreas e a reflexão crítica.

Libâneo (2012), incita a escola em seu papel orientador, construtor de outras políticas, ideologias, epistemologias e culturas. A educação formal e informal, mobilizam seus integrantes a assumir a responsabilidade de sua participação no modus operandi do sistema educacional escolar em combate a todas as formas de violência, com ênfase na violência contra a mulher, que é a mais enraizada estruturalmente na história da humanidade. Os momentos de datas comemorativas garantidas por lei como reparação ou política de ação preventiva e combativa, são aportes pedagógicos indispensáveis a serem utilizados pelas escolas. Quando a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher é pensada, imagina-se momentos de diálogos em círculos de cultura com pais, professores, estudantes, outros funcionários e atores da sociedade em vias de conhecimento de casos ao nosso redor, contribuindo com o combate a opressão que valida toda essa violência.

A construção de uma rede de apoio entre as mulheres, pode ser uma ação com grande potencial libertador. As categorias masculino e feminino apresentam-se no currículo educacional brasileiro, mas, quando levados para a prática, precisam de contextualização com motivações ao respeito e à afetividade perante a aprendizagem adquirida e diminuição da distância relacionada ao combate às desigualdades, compactuando com a implantação de atitudes solidárias. Organizamos, a seguir, um quadro com possíveis formas de trazer a violência contra a mulher nas práticas pedagógicas das escolas e instituições de ensino, objetivando contribuir com a efetivação mais rápida do combate a essa violência e instauração de uma cultura social mais pacífica, em contínuo movimento reflexivo e guia de engajamento político:

Quadro 1 – Sugestões de práticas pedagógicas combativas

| Práticas Pedagógicas Combativas a Violência contra a Mulher |
|---|
| Fomentar a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade como prática pedagógica integrativa acerca da temática de violência contra a mulher perpassando todos os conteúdos e componentes curriculares; |
| Trabalhar temáticas de desconstrução da percepção da sexualidade na sociedade, assim como as questões que envolvem gênero como forma de dialogar e refletir sobre o respeito; |
| Tratar de forma efetiva as ações que se fundam no planejamento do professor; |
| Datas de combate ao tema bem articuladas propositivamente, utilizando-se da ludicidade para abarcar com certa leveza a crueza do tema; |
| Firmar parcerias com segmentos que defendem a mulher, como espaços públicos de promoção e garantia de direitos, trabalhando educação escolar, a partir de atuação dentro e fora da escola; |
| Lutar pela promoção de formação adequada para os educadores, com foco no tema da violência feminina; |
| Possibilitar a organização de um currículo educacional facilitador de diálogo entre todos os sujeitos com relevância direta na ação pedagógica e relação direta com o aprender e ensinar para a libertação das classes oprimidas. |

Fonte: desenvolvida pelas autoras, 2024.

O acesso à educação, principalmente, especificado para as mulheres e favoráveis ao respeito feminino é um sério compromisso do setor educativo. As práticas educativas combativas à violência contra a mulher colaboram com o enfrentamento aos desafios enfrentados pela educação conteudista. É importante refletirmos e elencarmos formas de agir para a mudança, por este motivo, escrevemos este artigo no intuito de dialogar e aprender no processo. Essa aprendizagem tem a ver com o quadro elaborado acima que faz parte da análise realizada durante as leituras para escrita do artigo e realização de pesquisa aqui descrita. Humanizar as práticas pedagógicas tem tudo a ver com respeitar o direito de existir das mulheres. Elas são pessoas, são dignas e tem muito valor. Precisam ser ouvidas e respeitadas e a sistemática educativa deve proporcionar meios para uma educação integral realmente efetiva contra a violência às mulheres.

Considerações Finais

Mediante o exposto, identificamos que o combate à violência e a igualdade de gênero vem passando por melhores abordagens nas escolas do Brasil, visto que a patrulha Maria da Penha atua nas escolas junto à secretaria da mulher. Assim sendo, notificamos em escrito a urgência em educar para a paz, combatendo todas as formas de violência instauradas na estrutura opressora da sociedade, principalmente, a violência contra a mulher que aqui nos atemos a pesquisar. Assim, desejamos que as políticas públicas desenvolvidas sobre a violência

contra a mulher sejam trabalhadas nas instituições educativas e através de leis educacionais mais efetivas para que todas as gerações tenham acesso à educação de qualidade, visando em um futuro próximo, a diminuição dos dados acerca das violências e a mulher possa viver mais dignamente, com mais qualidade de vida, igualdade e equitatividade e respeito neste país.

A violência contra a mulher é uma consequência da formação da sociedade excludente, machista e de raízes fortemente patriarcais, uma tipificação criminal que recai sobre a integridade feminina, mas também se ampara nos problemas psicológicos que uma família marcada por episódios fortes e opressores perpassam por violências. A escola, pois, busca (deve buscar) encontrar possibilidades para enfrentar a violência contra a mulher, sendo uma ação unida para implantação de práticas pedagógicas transformadoras. A apreciação do feminino aparece no artigo como ponto de mudança positiva quanto ao diálogo de combate às violências contra as mulheres em nossa sociedade e nos espaços escolares de ensino. É ação válida, a implementação e supervisão de novas políticas públicas educacionais que andem na linha do direito das mulheres.

A teoria pedagógica freireana está sempre alinhada com a democracia, e a democracia se alinha à liberdade, autonomia e ação revolucionária. Entendemos, com base em Paulo Freire, que a educação não pode ser neutra, logo, tende a ser política. Nesse ínterim, a prática educativa em sua ação-reflexão promove a luta pela cidadania negada, especialmente às mulheres que sempre estiveram sob as asas da masculinidade tóxica. Baseamo-nos em uma ideia de pedagogia libertadora para explicar a valorização da mulher na sociedade. O movimento a favor das mulheres traz muito a potencializar no viver solidário, pois respeitar as mulheres é respeitar nossas mães, professoras, colegas de estudo e de trabalho, representantes políticas, entre tantas outras nomenclaturas acerca da valorização delas como sujeitas de direito, com garantia prescrita em lei a vida digna, oportunidades equitativas de transformação da própria realidade e paz no cotidiano.

Valorizar a mulher é valorizar o próprio respeito, os próprios valores, e a vida de cada ser humano. Enquanto sujeitas ativas no mundo, elas têm os mesmos direitos e deveres que os homens, mas, pela conveniência para com a feminilidade das autoras, as mulheres são simplesmente encantadoras e potentes. A educação deve se utilizar da humanização como ferramenta pedagógica no combate a todas as formas de violência que apagam a humanidade existente na sociedade, nos mecanizando e coisificando, na medida em que acontece a ação política como um aparato das práticas pedagógicas transformadoras.

Referências

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ANTAS, Raquel C. Núcleos de estudos de gênero e enfrentamento da violência contra mulher: A experiência do Instituto Federal de Pernambuco. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress. **Anais Eletrônicos**, Florianópolis, p. 1- 11, 2017. Disponível em: [https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498841623_ARQUIVO_fazendogenero\(artigo\).pdf](https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498841623_ARQUIVO_fazendogenero(artigo).pdf). Acesso em: 20 abr. 2024.

ARRIAZU, Ana C. **El patriarcado como origem de la violencia domestica**. Monte Buciero: Instituto Nacional de Ciências Jurídicas de Oñati, 2000.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 05 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.104 de 09/03/2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/584916/publicacao/15633553>. Acesso em: 01 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021**. Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114164.htm. Acesso em: 20 abr. 2024.

CERISARA, Ana B. **Professoras de Educação Infantil: entre o feminino e o profissional**. Coleção Questões da Nossa Época. São Paulo: Cortez, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FUNDO BRASIL. **Lei Maria da Penha: história e fatos principais**. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/lei-maria-da-penha-historia-e-fatos-principais/>. Acesso em: 20 abr. 2024.

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder**: introdução à pedagogia do conflito. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

JORNAL NACIONAL. **Feminicídio: 4 mulheres morrem por dia vítimas desse tipo de crime no Brasil**. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/01/05/feminicidio-4-mulheres-morrem-por-dia-vitimas-deste-tipo-de-crime-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 12 out. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.

MASSON, Gisele. As contribuições do método materialista histórico e dialético para a pesquisa sobre políticas educacionais. In: ANPED SUL – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. **Anais eletrônicos**, Caxias do Sul, p. 1 – 13. Disponível em: <https://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/%20anpedsul/paper/viewFile/966/126>. Acesso em: 28 jan. 2024.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Enfrentamento à violência**. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/novembro/copy_of_ligue-180-registra-mais-de-74-mil-denuncias-de-violencia-contras-mulheres-nos-primeiros-10-meses-de-2023. Acesso em: 02 mai. 2024.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Programa Maria da Penha vai à escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/politicas-para-mulheres/acoes-e-programas/maria-da-penha-vai-a-escola>. Acesso em: 12 out. 2024.

PORTAL DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Principais questões sobre aborto legal**. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-aborto-legal/>. Acesso em: 12 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Disponível em: <http://www2.spm.rs.gov.br>. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA; Sérgio G. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 556-571, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/rzhdT5gCxp8sfQm4kzWZCw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2024.

SOUSA, Renata F. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 1, jan.-abr., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6pdm53sryMYcjrFQr9HNCnS/> Acesso em 12 de out. 2014

SOUZA, Mércia C.; *et al.* A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 13, n. 77, jun. 2017. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874. Acesso em: 18 mar. 2024.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.